



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Defesa Escrita de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.007015/2022-66**

Interessado: **LAURENTINO ANTONIO RIVERO**

1. Trata-se de Defesa Escrita apresentada por **LAURENTINO ANTONIO RIVERO**, nacional da Venezuela, nascido em 02/01/1986, contra multa imposta por esta DELEMIG/DREX/SR/PF/GO em 19/07/2022, **no valor de R\$ 100,00 (cem reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 59 dia (s) o prazo de estada legal no país.**
2. De acordo com a Informação 24295232 alega não ter condições de arcar com o valor da multa porque, conforme informado pela Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Goiânia, faz parte de grupo que vive em alto grau de insegurança alimentar, sendo que o que conseguem arrecadar por mês é suficiente apenas para a sua manutenção básica.
3. Tem processo de solicitação de nova autorização de residência com base na Portaria de Países Fronteiriços que não fazem parte do MERCOSUL devidamente instruído, aguardando apenas a regularização da multa para a coleta de dados biométricos e finalização do processo.
4. Diante do exposto, **DEFIRO** o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino cancelamento da multa aplicada;
5. Ao NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO para as devidas providências atinentes à adequação do valor da multa aplicada, publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e comunicação ao interessado;
6. A., archive-se.

LUIZ ROBERTO CURADO MOREIRA
Delegado de Polícia Federal
Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO CURADO MOREIRA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 28/07/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24295330** e o código CRC **9E161863**.